



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA N°. 002/2020
SERVIÇOS**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de instalação de equipamentos e treinamento de funcionários, concernente a filmagens e transmissões ao vivo de sessões legislativas da Câmara municipal de São José do Divino.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade dos serviços de instalação de equipamentos em face das aquisições do pregão 001/2019, bem como treinamento de funcionários desta Câmara para operar os sistemas (softwares) e equipamentos, destinados a filmagens e transmissão ao vivo das sessões legislativas.

2.2 Atender o processo de modernização do Legislativo Municipal no que tange ao acesso à informação, nos moldes do que dispõe o art. 3º da lei 12.527/2011 (lei de acesso à informação), como fomento à cultura de transparência na administração pública.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Da especificação

3.1.1 Compreende o objeto deste Termo de referência os serviços abaixo discriminados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT
01	Serviços de instalação e estruturação de equipamentos para filmagens das sessões (áudio e vídeo), incluindo cabeamento, conexão e testes de duas câmeras IP, uma interface de áudio USB, uma Smart TV LED 55" e uma caixa acústica externa.	UND	1
02	Treinamento in loco e auxílio remoto a funcionários da Câmara Municipal, a fim de propiciar a operabilidade e expertise necessária para captação e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal.	UND	1

3.2 Local e horário

3.2.1. Os serviços do objeto a ser contratado deverão ser prestados na sede da Câmara municipal de São José do Divino (CMSJD), na Av. Manoel Divino, 75, centro, CEP 64.245-000.

3.2.2. O sistema deverá ser instalado nos ambientes da Câmara Municipal, conforme itens abaixo listados:

- Plenário (Câmeras, TV, tabletes e respectivas conexões).
- Salas das comissões (Notebook, interface de áudio e sistema de gravação e respectivas conexões).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

c) Marquise (caixa de som e respectivas conexões).

3.2.3. Todos os serviços de instalação/treinamento deverão ser executados no horário entre 08 às 13h de segunda à sexta-feira. Caso haja necessidade da realização dos serviços durante os finais de semana e feriados, tais serviços deverão ser previamente comunicados à fiscalização do contrato e submetidos à autorização do Gestor da CMSJD.

3.2.4. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da CMSJD, nos locais referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.2.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os prazos para instalação dos equipamentos e treinamento deverão ser executados conforme o cronograma a seguir, observada as disposições do item 5.1.

Etapa	Item	Descrição	Duração
1	01	Serviços de instalação e estruturação de equipamentos	Até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de serviço.
2	02	Treinamento in loco dos funcionários	A partir do cumprimento da etapa anterior, com extensão máxima de 5 (cinco) dias corridos posteriores
3	02	Auxílio remoto aos funcionários	A partir do cumprimento da etapa 2 e na duração do instrumento contratual, sempre que houver necessidade

5. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

5.1 Para o cumprimento do objeto será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início de fornecimento/serviços;

6. OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Cumprir fielmente os termos ajustados no instrumento contratual em toda a sua forma e condições;

6.2 Zelar pela execução dos serviços nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, comunicando a CMSJD, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente a execução do Contrato total ou parcialmente

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar os meios e condições necessários em acordo às cláusulas contratuais, decorrentes deste Termo e da proposta de serviço do (o) CONTRATADA (o);



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.2 Cumprir e fazer cumprir as obrigações constantes no termo de referência e no instrumento contratual.

8. DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverão constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) Habilitação Jurídica: Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
- IV) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, o CONTRATADO (A) encaminhará à CMSJD, após execução dos serviços, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente do CONTRATADO (A), que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

9.5 O CONTRATADO (A) não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, o CONTRATADO (A) deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.


10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 223/2019 (LOA 2020), projeto atividade 2.001 - elementos de despesa 3.3.90.36 (Serviços de terceiros pessoa física) e/ou 3.3 90.39 (Serviços de terceiros pessoa jurídico).

São José do Divino, PI em 21 de Janeiro de 2020.

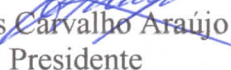
Responsável pela elaboração


Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL


Setor requisitante


Responsável

Aprovação do Termo de referência


Carlos Carvalho Araújo
Presidente